



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI Nº 1645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17 / 11 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 365.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.02 – Promoção do Turismo

27.695.0019 – 1,039– Revitalização da Orla do Rio Uruguai- 3ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações

R\$ 365.000,00

Objetivo: Revitalização da Orla do Rio Uruguai – 3ª Etapa.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 365.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças